

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandick Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 12

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N. 7.459, DE 19 DE JANEIRO DE 1976

Acrece parágrafo único ao artigo 28 do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º — O artigo 28 do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968 fica acrescido de um parágrafo único redigido nos seguintes termos:
«Parágrafo único — Em casos especiais, devidamente justificados e no interesse da Administração, o substituto poderá ser designado em regime comum de trabalho».

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Roberto Cano de Ayuda, Respondendo p/ Expediente da Secretaria da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Estado de Obras e do Meio Ambiente
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Antônio Erasmo Dias Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promocião Social
José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia
Ruy Silva, Secretário de Estado de Esportes e Turismo
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Maluhy Neto, Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Jorge Wilheim, Secretário de Economia e Planejamento
Raphael Baldacchini Filho, Secretário do Interior
Luís Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 19 de Janeiro de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.981, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1º Grau
Retificação do D.O. de 17-1-76

Onde se lê:
Decreto 6.891, de 5 de novembro de 1975

Leia-se:
Decreto 6.981, de 5 de novembro de 1975.

DECRETO N. 7.451, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

Estende disposições do Decreto n. 7.440, de 14 de janeiro de 1976, a cargos e funções que especifica

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê:
da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976

Leia-se:
da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976.

DECRETO N. 7.452, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

Estende disposições do Decreto n. 7.440 de 14 de Janeiro de 1976, a cargos que especifica

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê:
da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976

Leia-se:
da Lei Complementar n. 134, de 18 de dezembro de 1976.

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 11-76 — CG.

Despacho Normativo do Governador, de 19-1-76

No processo GG. 1.461-75 e aps. SS. 4.587/73 — SS. 2.423/71 sobre designação para que servidor em regime normativo de trabalho responda por cargo de chefia; "Aprovo o ponto de vista exposto pela Comissão de Regimes Especiais de Trabalho e pela Assessoria Jurídica do meu Gabinete, com a qual concordo; o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, Consoante o referido entendimento o ingresso automático no R.D.E., previsto inicialmente pelo Decreto-lei 183, de 1969, foi revogado pela nova sistemática adotada na Administração, consubstanciada na Lei 94, de 1972. Assim, atualmente, o ingresso no regime especial de trabalho depende sempre de iniciativa da Administração. E a execução consignada no Decreto-lei 234 de 1970, já não tem mais razão de ser. Considerando, a direção da organização tratada no processo deverá ser exercida para exercece em regime normal de trabalho. Outrossim, em face do interesse geral da matéria, dou caráter normativo a esta decisão, a fim de que ela seja seguida na solução de todos os casos da espécie".

Despacho de Governador, de 19-1-76

No processo administrativo SS. 5.180/72, em que é indicado Francisco de Carvalho: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo procuramento do ilustre Titular da Pasta da Saúde que aprovo, absolvoo o indicado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo — uma vez que ficou devidamente provada a ocorrência de força maior, ilícito daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28-10-58".

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 951, DE 14 DE JANEIRO DE 1976

Cria a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa e da providências correlatas

Retificação

Na publicação do D.O. de 17-1-76 — página 1 (Retificação), leia-se como segue e não como foi publicada;

Título III

"Artigo 9º — ...

Título IV

"Artigo 14 — ...

"Artigo 16 — ...

de carente, para

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

- Acrescendo parágrafo único ao artigo 28 do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968 Página 1

CONCURSOS

- Investigador de Polícia — Convocação para curso de formação Página 60
• Servente para a Secretaria de Educação — Convocação Página 66
• Eletrrotécnico e escriturário para o IPT — Convocação Página 70
• Contador — Consulta sobre admissão pela CODAGE Página 70

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, de Secretaria da Administração, sobre material excedente